



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 6459 – DE 30 DE MAIO DE 2022

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O “MARÇO ROXO” – MÊS DEDICADO À DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM EPILEPSIA.

SONIA REGINA RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui no Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim o “Março Roxo” – Mês Dedicado à Defesa dos Direitos da Pessoa com Epilepsia.

Art. 2º – O “Março Roxo” será dedicado a ações educativas para diminuir as barreiras atitudinais em relação às pessoas com epilepsia.

Art. 3º – A Prefeitura Municipal poderá realizar ações educativas relacionadas à campanha por meio de parcerias com as instituições e entidades ligadas à causa.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADORA SONIA REGINA RODRIGUES
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA

NO Livro 6.459 de 2022
FOI PUBLICADA NO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
EM SUA SEÇÃO DE 09/06/22
MOGI MIRIM 09/06/22

Projeto de Lei 47 de 2022
Autoria: Vereadora Lúcia Maria Ferreira Tenório

CÂNDIDA LOURDES PEREIRA
Organizadora Legislativa